



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 – PMBV**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022–PMBV, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022–PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: ARIVANIA FERREIRA DE PAULO ME, CNPJ: 04.861.804/0001-36, no valor total de R\$ 49.274,35 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 08 de fevereiro de 2022.

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB